



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

L E I Nº 102/83

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I, TABELA B
E ANEXO IV, DA LEI Nº 008, DE 15 DE JUNHO /
DE 1979.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, tendo em vista a falta de deliberação da Câmara Municipal no prazo estipulado no parágrafo 2º do Artigo 50 da Lei 2760 de 30 de março de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios), sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado, incluído no anexo I, tabela B, da Lei nº 008, de 15 de junho de 1979, um cargo de provimento em comissão, de Encarregado de Serviços Urbanos, referência CC. 2.

Parágrafo Único: O poder Executivo, no prazo de 45 dias após a publicação desta Lei baixará ato definindo as atribuições do cargo criado por este Artigo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. Aos Três dias do mês de novembro de 1983, (mil novecentos e oitenta e tres).


NICOLAU FALCHETTO
PREFEITO MUNICIPAL